

**Portaria nº 004/2026 de 01 de abril de 2026.**

Dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas em razão do feriado da Paixão de Cristo, e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR, Sr. Evaldo Lomeu Braga Neto, no uso das atribuições, que lhe confere o Estatuto e demais normativos e;

*Considerando* o feriado da Paixão de Cristo no dia 03 de abril de 2026, sexta-feira da Semana Santa, data de relevante significado religioso e cultural;

*Considerando* o disposto no calendário oficial de feriados nacionais e pontos facultativos;

*Considerando* a necessidade de organização e planejamento das atividades administrativas, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais;

*Considerando* a importância de garantir aos servidores a possibilidade de celebração junto às suas famílias, sem prejuízo do interesse público;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica considerado facultativo o ponto na repartição do CONSPNOR - Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais, eventualmente prestados aos entes consorciados, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o recesso administrativo instituído no artigo anterior.

**Art. 3º** - Ficam excetuados desta Portaria os serviços da Central de Regulação SAMU-192 e as equipes operacionais observadas as escalas de plantão.

**Parágrafo único** – Ficarão em regime de sobreaviso os setores de Farmácia, Almoxarifado, TI e Supervisão de Base do SAMU-192.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do CONSPNOR, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna/RJ, 01 de abril de 2026.

*Evaldo Lomeu Braga Netto*  
Secretário Executivo do Conspnor  
Matrícula nº 88-1